



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Leis	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.182/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 16/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), com a finalidade de possuir dotação orçamentária específica para pagamento de Sentenças Judiciais, sendo coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária de Pensões do RPPS e do Militar:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 071, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.183/2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA AVENIDA ROMEO MAIA SOUTO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, PELA EMPRESA "TUPI MURAD - CNPJ/MF nº. 71.745.152/0001-61", COMO OBRIGAÇÃO REMANESCENTE CONSTANTE NO ARTIGO 3º, DO DECRETO MUNICIPAL nº. 1.191/1995, CONFORME ESPECÍFICA.

PROJETO DE LEI nº. 0021/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a empresa TUFI MURAD - CNPJ/MF nº. 71.745.152/0001-61, realizar a perfuração de poço profundo na Avenida Romeo Maia Souto, neste município, como cumprimento da obrigação remanescente constante no artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 1.191/1995.

Parágrafo Único. Fica autorizado a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, a receber em doação de modo definitivo o referido poço profundo e sua respectiva outorga.

Art. 2º. Com a conclusão e aprovação pelo Setor de Água e Esgoto - SAE e Setor de Engenharia e Obras desta municipalidade da perfuração do poço profundo pela empresa TUFI MURAD - CNPJ/MF nº. 71.745.152/0001-61, serão descaucionados os lotes remanescentes ainda gravados do Loteamento denominado "Jardim Aclimação", aprovado pelo Decreto Municipal nº. 1.191/1995, a seguir discriminados:

MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	CADASTRO MUNICIPAL
751	L	8	01.02.147.0110.001
	L	9	01.02.147.0100.001
	M	9	01.02.146.0290.001
	M	12	01.02.146.0320.001
	M	19	01.02.146.0040.001
	M	20	01.02.146.0050.001
	N	16	01.02.145.0210.001
	N	17	01.02.145.0220.001
	N	20	01.02.145.0260.001
	O	04	01.02.144.0085.001

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 3 de 11

serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 072 e 073, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.185/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0026/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.921.480,05 - (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, para execução de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental, Professora Urania Costa de Lima, Localizada no Bairro Jardim Primavera, cidade José Bonifácio - SP.

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.1011.0000	Reforma e Ampliação Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.921.480,05
TOTAL		2.921.480,05

ART. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 2.074.381,47 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de recursos Federal - Cota Salário Educação;

II - R\$ 360.000,00 - Receitas, fonte de recursos Federal, Cota Salário Educação;

III - R\$ 487.098,58 - Superávit Financeiro apurado

no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 076 e 077, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.186/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0027/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total, **R\$ 1.103.843,76 - (um milhão, cento e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, para realização de obras de ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde, na Avenida João Saura nº 750, Bairro Jardim Primavera na cidade de José Bonifácio - SP.

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.103.843,76
TOTAL		1.103.843,76

ART. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 170.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde, Programa PAB Estadual;

II - R\$ 12.700,00 - Receitas de Juros de Aplicação no mercado financeiro, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde, Programa PAB Estadual;

III - R\$ 921.143,76 - Superávit Financeiro apurado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 4 de 11

no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 078 e 079, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.187/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0028/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 518.432,67 (Quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, para executar obras do prolongamento da Avenida do Ipê (interligação do Bairro Monte Alegre com Bairro Jardim do Bosque) no Município de José Bonifácio-SP.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1012.0000	Prolongamento da Avenida do IPÊ	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	518.432,67
TOTAL		518.432,67

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 405.860,91 - Receita fonte de recursos da cessão onerosa do petróleo (Pré-sal), Lei Federal nº. 14.337 de 11 de maio de 2022;

II - R\$ 13.000,00 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos da cessão onerosa do petróleo (Pré-sal), Lei Federal nº. 14.337 de 11 de maio de 2022;

III - R\$ 99.571,76 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte

de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 080 e 081, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.423/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, com a finalidade de possuir dotação orçamentária específica para pagamento de Sentenças Judiciais, sendo coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária de Pensões do RPPS e do Militar, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.182, de 24 de maio de 2022**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL		30.000,00

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	30.000,00
TOTAL		30.000,00

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 5 de 11

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 24 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 192 e 193, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.424/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, **R\$ 2.921.480,05 - (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, para execução de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental, Professora Urania Costa de Lima, Localizada no Bairro Jardim Primavera, cidade José Bonifácio - SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.185, de 24 de maio de 2022**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.1011.0000	Reforma e Ampliação Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.921.480,05
TOTAL		2.921.480,05

ART. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 2.074.381,47 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de recursos Federal - Cota Salário Educação;

II - R\$ 360.000,00 - Receitas, fonte de recursos Federal, Cota Salário Educação;

III - R\$ 487.098,58 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 24 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 194 e 195, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.425/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, **1.103.843,76 - (um milhão, cento e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, para realização de obras de ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde, na Avenida João Saura nº 750, Bairro Jardim Primavera na cidade de José Bonifácio - SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.186, de 24 de maio de 2022**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.103.843,76
TOTAL		1.103.843,76

ART. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 170.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde, Programa PAB Estadual;

II - R\$ 12.700,00 - Receitas de Juros de Aplicação no mercado financeiro, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde, Programa PAB Estadual;

III - R\$ 921.143,76 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 6 de 11

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 24 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 196 e 197, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.426/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 518.432,67 (Quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, para executar obras do prolongamento da Avenida do Ipê (interligação do Bairro Monte Alegre com Bairro Jardim do Bosque) no Município de José Bonifácio-SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.187, de 24 de maio de 2022**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1012.0000	Prolongamento da Avenida do IPÊ	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	518.432,67
TOTAL		518.432,67

ART. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 405.860,91 - Receita fonte de recursos da cessão onerosa do petróleo (Pré-sal), Lei Federal nº. 14.337 de 11 de maio de 2022;

II - R\$ 13.000,00 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos da cessão onerosa do petróleo (Pré-sal), Lei Federal nº. 14.337 de 11 de maio de 2022;

III - R\$ 99.571,76 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de recursos próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 24 de maio

de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 198 e 199, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.184/2022.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0025/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL
PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito

Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, para uso das dependências do Recinto de Exposições “JOÃO ORSI”, em favor da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001-40, para utilização do bem público entre os dias 23 e 25 de junho de 2022, com a finalidade de exploração dos espaços públicos nas festividades da **JUNIBONI 2022**.

§1º. A permissão de uso, descrita no *caput* deste artigo, destinar-se-á a exploração de praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, estacionamentos, camarotes e exploração da organização do rodeio.

§2º. A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM - Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu art. 111, §3º.

Art. 2º. Fica a Permissionária responsável por eventuais danos que porventura ocorrerem, por culpa ou dolo, em virtude de eventos realizados no recinto durante o evento e devolver o próprio municipal nas mesmas condições que o receber.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** para fins de exploração do Recinto de Exposições “JOÃO ORSI”, nos termos da presente Lei.

Art. 4º. O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a Prefeitura de José Bonifácio e a respectiva Entidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 7 de 11

Parágrafo Único. A permissão de uso será gratuita, nos moldes do art. 111, §4º da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, face aos valiosos serviços de saúde que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** presta à população de nosso Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

Art. 5º. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 074 e 075, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **042/2019**.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **31/2019**.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto:- Contratação de empresa para segurar veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações anexas.

Início:- 06 de junho de 2022.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 24 de maio de 2022.

DILM O RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 9 de 11



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE REALINHAMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **006/ 2022.**

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **3/ 2022.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): CASA DO ASFALTO DISTR.IND.E COM.DE ASFALTO LTDA.

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, destinado a Secretaria de Obras e Serviços, para execução de recapeamentos, reparos e operação tapa-buracos, nas vias públicas do município, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

Valor(es) total(is) realinhado(s) a menor: R\$ 13.635,93 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

José Bonifácio/ SP, 25 de maio de 2022.

DILM O RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.188 /2022

DISPÕE SOBRE A EFETIVIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE SE RELACIONAM COM O MUNICÍPIO.

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 27 /2021.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR GEFFERSON LUIS DE SOUSA ROSA.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:-

Art. 1º A exposição do nome da razão social da pessoa jurídica que se relaciona com o município de José Bonifácio deverá estar acompanhada com o seu respectivo nome fantasia e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, de forma a facilitar a consulta da sua situação cadastral e quadro societário.

Art. 2º O nome fantasia e o número do cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ deverão estar dispostos na frente da razão social da pessoa jurídica em todos dos atos oficiais, documentos, peças publicitárias ou qualquer outro meio sempre que citada a razão social.

Art. 3º Nas publicações digitais e em Diário Oficial deverá ser disponibilizado um link, possibilitando ao leitor o direcionamento imediato para a página do Portal de Transparência da Prefeitura ou da Câmara Municipal que estão disponíveis os anexos de cada processo licitatório.

Art. 4º O Portal de Transparência mantido pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, deverá informar junto a razão social da pessoa jurídica, seu nome fantasia, em fácil visualização.

Art. 5º Os contratos já em execução e as despesas já constantes no Portal de Transparência, deverão ser atualizados, conforme novos lançamentos, segundo o disposto nesta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1645

Página 11 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, aos 25 de maio de 2022.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO

Presidente

Publicada, na Secretaria da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio e no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO NUNES

Secretário Legislativo